PORTARIA N.º 262, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

Recompõe o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores do Município de Unaí - Minas Gerais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, usando as atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor em 41,32% (quarenta e um vírgula trinta e dois por cento), o poder aquisitivo da remuneração dos Agentes Políticos do Município: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de fevereiro de 1994, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de janeiro de 1994, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) Cr$ 687.252,15 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros reais e quinze centavos), a título de remuneração; e

b) Cr$ 451.066,62 (quatrocentos e cinqüenta e um mil, sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta e dois centavos), a título de verba de representação (art. 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992), correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) Cr$ 343.625, 37 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros reais e trinta e sete centavos).

III - Vereadores:

a) Cr$ 343.625, 37 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 23 de fevereiro de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
Vice-Presidente

VEREADOR LÍRIO DENONI
1º Secretário

VEREADOR JOSÉ MARIA
2º Secretário